



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra  
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 0034 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1.975

"Dispõe sobre a suspensão do expediente de unidades administrativas e de outras providências".

INDÍA JOSÉ MICALI, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Decretos

Artigo 1º - Fica suspensa os expedientes das unidades administrativas municipais nos dias 26 de dezembro de 1.975 e 02 de janeiro de 1.976.

Artigo 2º - A título de compensação, fica assim estabelecido o horário de serviço dos servidores municipais, de 01 de dezembro de 1.975 a 04 de dezembro de 1.975, das 07:00 horas às 11:00 horas, e dia 05 de dezembro de 1.975 das 10:00 às 11:12 horas.

Artigo 3º - Nos dias 24 de dezembro de 1.975 e 31 de dezembro de 1.975, fica determinado o horário de serviço dos servidores municipais das 07:00 às 14:30 horas.

Artigo 4º - Ressalvam-se do disposto neste Decreto, o dever de estabelecer horário normal de trabalho as unidades que tratam de saúde, limpeza pública e outros que pela natureza de seus serviços não possam sofrer solução de continuidade.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 23 de novembro de 1.975 - 11º Ano da Autonomia do Município -

INDÍA JOSÉ MICALI

Prefeito Municipal

Neiva Maria Pecchianti

Línea de Setor de Pessoal

Ofício de Secretário  
Enc. do Presidente do Gabinete

Publicado no quadro de edital no sítio da Prefeitura.